

# **CONVOCATÓRIA E INFORMAÇÕES PREPARATÓRIAS**

**ASSEMBLEIA GERAL  
23 DE MAIO DE 2014**

**Auditório do Hospital da Luz**

**Avenida Lusíada, n.º 100, 1500-650 Lisboa**

# Assembleia Geral

**23 de Maio de 2014**

	Page
Convocatória	3
Formulários	11
Proposta Ponto 1	21
Proposta Ponto 2	22
Proposta Ponto 3	23
Proposta Ponto 4	25
Proposta Ponto 5	28
Proposta Ponto 6	44
Proposta Ponto 7	45
Órgãos Sociais	46
Capital Social e Direitos de Voto	65

**ESPIRITO SANTO SAÚDE – SGPS, S.A., sociedade aberta**

**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL**

**CONVOCATÓRIA**

Nos termos do disposto na lei e no Contrato de Sociedade, e a pedido do Conselho de Administração, convoco os Senhores Acionistas da **ESPIRITO SANTO SAÚDE – SGPS, S.A.**, sociedade aberta, com sede na Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 9.º, 1070-313 Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 504 885 367, com o capital social de 95.542.254 euros, para reunirem em Assembleia Geral Anual, no **Auditório do Hospital da Luz, sito na Avenida Lusíada, n.º 100, 1500-650 Lisboa, no dia 23 de maio de 2014, pelas 11.00 horas**, em virtude de a sede social não oferecer condições satisfatórias para a reunião, para deliberar sobre a seguinte

**ORDEM DE TRABALHOS**

**Ponto Um** – Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço e os restantes documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, relativas ao exercício de 2013;

**Ponto Dois** – Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;

**Ponto Três** – Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;

**Ponto Quatro** – Deliberar sobre a ratificação da eleição por cooptação ocorrida em Conselho de Administração de 23 de janeiro de 2014;

**Ponto Cinco** – Deliberar sobre a aprovação da "Política de Remunerações" dos órgãos sociais da Sociedade;

**Ponto Seis** – Sujeito à aprovação do Ponto Cinco anterior, deliberar sobre aquisição de ações próprias para atribuição aos Administradores, de modo a dar cumprimento

ao disposto na "Política de Remunerações" dos órgãos sociais da Sociedade;

**Ponto Sete** - Sujeito à aprovação dos Pontos Cinco e Seis anteriores, deliberar sobre alienação de ações próprias para atribuição aos Administradores, de modo a dar cumprimento ao disposto na "Política de Remunerações" dos órgãos sociais da Sociedade;

## INFORMAÇÃO AOS ACCIONISTAS

### I) REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA

- a) De acordo com o artigo 11.º, n.º 1 e 2, do Contrato de Sociedade, a Assembleia Geral é constituída por todos os Acionistas com direito de voto, sendo que os Acionistas sem direito de voto e titulares de outros valores mobiliários emitidos pela Sociedade não poderão assistir às reuniões de tal Assembleia, sem prejuízo do direito de nela se fazerem representar, nos termos legalmente previstos.
- b) Nos termos do artigo 13.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade, a cada cem ações corresponde 1 (um) voto.
- c) Só podem estar presentes na Assembleia Geral e aí discutir e votar, pessoalmente ou por representação, ou exercer o seu direito de voto por correspondência, **os acionistas que, até às 00.00 horas (GMT) do quinto dia de negociação anterior ao da realização da Assembleia Geral, i.e. até 16 de maio de 2014 ("Data de Registo"), tenham devidamente registadas na respetiva conta de registo individualizado de valores mobiliários escriturais uma quantidade de ações que lhes confirmam pelo menos 1 (um) direito de voto.**
- d) O exercício dos direitos de participação e de voto na Assembleia Geral não é prejudicado pela transmissão das ações em momento posterior à Data de Registo, nem depende do bloqueio das mesmas entre a Data de Registo e a data da Assembleia Geral.

- e) Os Acionistas que pretendam participar na Assembleia Geral em conformidade com os termos previstos no ponto c) *supra* deverão declarar essa sua intenção, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e ao intermediário financeiro onde a conta de registo individualizado esteja aberta, **o mais tardar até às 23.59 horas (GMT) do dia de negociação anterior à data de Registo, isto é, do dia 15 de maio de 2014**, podendo, para o efeito, recorrer aos formulários disponíveis na sede social ou no sítio da Internet [www.essaude.pt](http://www.essaude.pt). A declaração ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral pode ser transmitida por correio eletrónico por via do seguinte endereço de e-mail [assembleia.geral@essaude.pt](mailto:assembleia.geral@essaude.pt).
- f) Os intermediários financeiros que sejam informados da intenção dos seus clientes de participar na Assembleia Geral devem enviar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, **até às 23.59 horas (GMT) do dia 16 de maio de 2014, informação sobre o número de ações registadas em nome de cada um dos seus clientes, com referência às 00.00 horas da Data de Registo**, podendo, para o efeito, utilizar o seguinte endereço de correio eletrónico [assembleia.geral@essaude.pt](mailto:assembleia.geral@essaude.pt).
- g) Os Acionistas que, a título profissional, detenham as ações em nome próprio mas por conta de clientes (“Acionistas Profissionais”), podem votar em sentido diverso com as suas ações, desde que, para além da declaração de participação e do envio pelo respetivo intermediário financeiro da informação acima referida, apresentem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, dentro dos mesmos prazos e com recurso a meios de prova suficientes e proporcionais, (i) a identificação de cada cliente e o número de ações a votar por sua conta e (ii) as instruções de voto, específicas para cada ponto da ordem de trabalhos, dado por cada cliente. Assim, apenas serão admitidos a participar e a votar os Acionistas Profissionais cujas declarações de participação e demais informações e cujas declarações dos respetivos intermediários financeiros sejam recebidas pelo Presidente da Mesa até, respetivamente, **às 23.59 horas (GMT) do dia 15 de maio de 2014 e às 23.59 horas (GMT) do dia 16 de maio de 2014**.
- h) Os Acionistas que tenham declarado a intenção de participar na Assembleia Geral nos termos referidos em e) *supra* e transmitam a titularidade das ações entre a Data do Registo e o fim da Assembleia Geral, devem comunicá-lo

imediatamente ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e à Comissão de Mercado de Valores Mobiliários.

- i) Nos termos estatutários, em primeira convocação a Assembleia Geral não poderá reunir sem estarem presentes ou representados Acionistas titulares de ações representativas de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do capital social, sejam quais forem os assuntos da Ordem de Trabalhos. Em segunda convocação, a Assembleia Geral pode deliberar seja qual for o número de Acionistas presentes ou representados e o capital por eles representado.

## **II) REPRESENTAÇÃO DE ACIONISTAS**

- a) Os Acionistas podem fazer-se representar na Assembleia Geral, nos termos do disposto no artigo 380.º do Código das Sociedades Comerciais, bastando, como instrumento de representação, uma carta assinada pelo próprio, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Alternativamente, os Acionistas podem recorrer ao formulário automático da declaração acessível na página da Espírito Santo Saúde na Internet [www.essaude.pt](http://www.essaude.pt) ou ao formulário em suporte papel disponível na referida página na Internet e na sede social, a partir da divulgação da presente convocatória.
- b) Um Acionista pode nomear diferentes representantes relativamente às ações detidas em diferentes contas de valores mobiliários; neste caso, não pode qualquer dos representantes votar em sentido diverso sobre a mesma proposta, sob cominação da anulação da totalidade dos votos expressos. Se algum dos representantes não comparecer na Assembleia Geral serão, não obstante, considerados os votos dos representantes presentes, desde que estes votem todos no mesmo sentido.
- c) A presença na Assembleia Geral de um Acionista que tenha indicado um ou mais representantes tem como consequência a revogação dos poderes de representação concedidos.
- d) Os instrumentos de representação dos Acionistas a que se referem os parágrafos anteriores (incluindo os formulários automáticos ou formulários em

suporte papel), bem como as cartas ou declarações dos Acionistas que sejam pessoas coletivas e em que seja(m) indicado(s) o(s) nome(s) de quem os representa e os eventuais instrumentos de agrupamento dos Acionistas, devem ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Mesa da Assembleia Geral por forma a serem pelo mesmo recebidos **até às 23.59 horas (GMT) do dia 15 de maio de 2014.**

### III) INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DE TRABALHOS E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO

- a) Nos termos do artigo 23º-A, número 2, do Código dos Valores Mobiliários, o(s) Acionista(s) que, por si só ou agrupados, possua(m) ações correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social podem requerer a inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos, mediante **requerimento dirigido, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.**
- b) O referido requerimento deve ser apresentado **nos cinco dias seguintes à data de publicação desta convocatória** e ser acompanhado de uma proposta de deliberação para cada assunto cuja inclusão se requeira, bem como de prova da titularidade do capital social necessário.
- c) O aditamento à convocatória e as propostas de deliberação para cada assunto aditado são divulgados aos Acionistas pela mesma forma utilizada para a divulgação da presente convocatória, logo que possível e, em qualquer caso, **até às 00.00 horas (GMT) da Data de Registo.**
- d) De igual forma, e de acordo com o disposto no artigo 23º-B do Código dos Valores Mobiliários, o(s) Acionista(s) que, por si só ou agrupados, possua(m) ações correspondentes a, pelo menos, 2% (dois por cento) do capital social podem requerer a inclusão de propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na convocatória ou a esta aditados, mediante **requerimento dirigido, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nos cinco dias seguintes à publicação da convocatória ou do respetivo aditamento.** Ao requerimento deve ser junta a informação que deve acompanhar a proposta de

deliberação em causa, bem como prova da titularidade do capital social necessário.

- e) As propostas de deliberação, bem como a informação que as deva acompanhar são divulgadas aos Acionistas pela mesma forma utilizada para a divulgação da presente convocatória, logo que possível e, em qualquer caso, até 10 (dez) dias antes da data da Assembleia Geral.
- f) Não sendo satisfeitos os requerimentos para inclusão de assuntos na Ordem de Trabalhos e/ou de propostas de deliberação relativas a assuntos referidos na convocatória ou a esta aditados, podem os interessados requerer judicialmente a convocação de nova assembleia para deliberar sobre aqueles assuntos ou propostas.

#### IV) VOTO POR CORRESPONDÊNCIA

- a) De acordo com o disposto no artigo 22.º do Código dos Valores Mobiliários e no artigo 13.º do Contrato de Sociedade, os Acionistas habilitados a participar na Assembleia Geral poderão exercer o respetivo voto por correspondência, através de declaração por si assinada, onde (i) indiquem a respetiva identidade e a participação social e correspondentes direitos de voto por si detidos na Sociedade, com recurso aos meios de prova suficientes e proporcionais para o efeito, e (ii) manifestem, de forma inequívoca, o sentido do seu voto em relação a cada um dos pontos da ordem de trabalhos da Assembleia. Para o efeito, os Acionistas poderão, se o desejarem, utilizar os boletins de voto à disposição dos Acionistas na sede da Sociedade ou no sítio da Internet [www.essaude.pt](http://www.essaude.pt).
- b) A declaração de voto (ou boletim de voto) deve ser acompanhada de fotocópia legível do documento de identificação do Acionista e remetida em envelope fechado, endereçado ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, através de correio registado, de modo a que sejam por este recebidos **até às 17:00 horas (GMT) do dia 20 de maio de 2014**. No caso de Acionista que seja pessoa coletiva, a declaração de voto deverá ser assinada por quem tenha poderes para representar tal entidade e a assinatura reconhecida nessa qualidade e com menção à suficiência de tais poderes.



- c) Os votos por correspondência são contados para a formação do quórum constitutivo da Assembleia Geral e valem igualmente para a segunda convocação da Assembleia Geral, cabendo ao Presidente da Mesa verificar a sua autenticidade e regularidade e assegurar a sua confidencialidade até ao momento da votação. Considerar-se-á revogado o voto por correspondência emitido no caso de presença do Acionista ou seu representante na Assembleia Geral.
- d) Os votos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data da sua emissão.
- e) Só serão considerados os votos dos Acionistas que tenham igualmente cumprido com os requisitos de participação na Assembleia referidos na Secção I da presente Convocatória, designadamente quanto à manifestação da intenção de participação na Assembleia e envio, pelo respetivo intermediário financeiro, da informação relevante, dentro dos prazos aplicáveis.
- f) Os votos exercidos por correspondência serão considerados momento do escrutínio da votação, por adição aos exercidos no decurso da Assembleia Geral.

#### **V) ELEMENTOS INFORMATIVOS PRÉVIOS À ASSEMBLEIA GERAL**

Os documentos e informações respeitantes aos Pontos da Ordem de Trabalhos, bem como os demais elementos previstos no número 1 do artigo 289.º do Código das Sociedades Comerciais e no número 1 do artigo 21º-C do Código dos Valores Mobiliários, estão à disposição dos Acionistas, para consulta, na sede social, bem como na página da Espírito Santo Saúde na Internet [www.essaude.pt](http://www.essaude.pt), a partir da data de publicação da presente convocatória. Os documentos de prestação de contas e demais documentação legalmente exigidos ficarão ainda disponíveis no Sistema de Difusão de Informação da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).)

Na Assembleia Geral, os Acionistas podem requerer que lhes sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar uma opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação, sendo que as mesmas devem ser prestadas pelo órgão da sociedade que para tal esteja habilitado e só podem ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à Sociedade ou a outra sociedade com ela coligada ou violação de segredo imposto por lei.

Lisboa, 30 de abril de 2014

**O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,**

(Luís Miguel Cortes Martins)

**BOLETIM DE VOTO<sup>1</sup>**  
**EXERCÍCIO DE VOTO POR CORRESPONDÊNCIA**  
**ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 23 DE MAIO DE 2014**

Exmo. Senhor  
 Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
 ESPÍRITO SANTO SAÚDE, SGPS, S.A.  
 Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 9.º  
 1070-313 Lisboa

Nome/Denominação

social: \_\_\_\_\_

Morada/Sede: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

NIF/NIPC: \_\_\_\_\_

N.º Ações: \_\_\_\_\_

Intermediário Financeiro: \_\_\_\_\_

*Deve assinalar o sentido de voto, como segue: ☒*

<b>Ordem de Trabalhos</b>	<b>A favor</b>	<b>Abstenção</b>	<b>Contra</b>
<b>1.</b> <sup>(*)</sup> Discutir e deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço e os restantes documentos de prestação de contas individuais e consolidadas, relativas ao exercício de 2013;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>2.</b> <sup>(*)</sup> Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>3.</b> <sup>(*)</sup> Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>4.</b> <sup>(*)</sup> Deliberar sobre a ratificação da eleição por cooptação ocorrida em Conselho de Administração de 23 de janeiro de 2014;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<sup>1</sup> O boletim de voto terá de ser recebido pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 17:00 horas (GMT) do dia 20 de maio de 2014.

5. <sup>(1)</sup> Deliberar sobre a aprovação da "Política de Remunerações" dos órgãos sociais da Sociedade;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. <sup>(1)</sup> Sujeito à aprovação do Ponto Cinco anterior, deliberar sobre aquisição de ações próprias para atribuição aos Administradores, de modo a dar cumprimento ao disposto na "Política de Remunerações" dos órgãos sociais da Sociedade;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. <sup>(1)</sup> Sujeito à aprovação dos Pontos Cinco e Seis anteriores, deliberar sobre alienação de ações próprias para atribuição aos Administradores, de modo a dar cumprimento ao disposto na "Política de Remunerações" dos órgãos sociais da Sociedade.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<sup>(1)</sup> Caso seja apresentada e votada mais do que uma proposta por cada ponto deve ser inscrito neste campo a proposta a que se refere a votação (v.g. proposta do Conselho de Administração; proposta do Acionista [x]; proposta da Comissão de Remunerações).

A votação expressa neste boletim tem por objeto as propostas que se encontram disponíveis na sede da Espírito Santo Saúde, SGPS, S.A. e no [site www.essaude.pt](http://www.essaude.pt).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura<sup>2</sup>)

<sup>2</sup> No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à do documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente) e deve ser enviada cópia do respetivo documento de identificação. No caso de pessoas coletivas, deve ser indicada a qualidade dos signatários(as) e a(s) assinatura(s) deverá(ão) ser reconhecida(s) na qualidade e com poderes para o ato.

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL<sup>3</sup>**

Exmo. Senhor  
 Presidente da Mesa da Assembleia  
 Geral da  
 ESPÍRITO SANTO SAÚDE, SGPS,  
 S.A.  
 Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º  
 17, 9.º  
 1070-313 Lisboa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

**Assunto: Assembleia Geral Anual de 23 de maio de 2014**

Nome/Denominação

social:

\_\_\_\_\_

Morada/Sede:

\_\_\_\_\_

Código Postal:

\_\_\_\_\_

NIF/NIPC:

\_\_\_\_\_

Telefone/E-mail:

\_\_\_\_\_

Intermediário

Financeiro:

\_\_\_\_\_

O Acionista acima identificado, titular de \_\_\_\_\_ ações, com direito de voto, no capital social da ESPÍRITO SANTO SAÚDE, SGPS, S.A. (“Espírito Santo Saúde”), vem pela presente comunicação, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários, manifestar a sua

<sup>3</sup> Esta declaração terá de ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (GMT) do dia de negociação anterior à data de registo, isto é, do dia 15 de maio de 2014. É admitido o envio desta declaração para o endereço de correio eletrónico [assembleia.geral@essaude.pt](mailto:assembleia.geral@essaude.pt), nos termos indicados na Convocatória da Assembleia Geral.

intenção de participar na Assembleia Geral Anual da Espírito Santo Saúde a realizar no próximo dia 23 de maio de 2014.

Para esse efeito, foi solicitado ao Intermediário Financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado na qual estão inscritas as referidas ações que, até às 23:59 horas (GMT) do dia 16 de maio de 2014, envie ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Espírito Santo Saúde informação sobre o número de ações que se encontram registadas em seu nome, com referência à data de registo correspondente às 00:00 horas (GMT) do dia 16 de maio de 2014.

Com os melhores cumprimentos,

---

(Assinatura)

## DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL<sup>4</sup>

Exmo. Senhor

\_\_\_\_\_ <sup>5</sup>

Morada: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_

Fax: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

### Assunto: Assembleia Geral Anual de 23 de maio de 2014

Nome/Denominação \_\_\_\_\_

social:

Morada/Sede: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_

NIF/NIPC: \_\_\_\_\_

Telefone/E-mail: \_\_\_\_\_

NIB: \_\_\_\_\_

O Acionista acima identificado, titular de \_\_\_\_\_ ações, com direito de voto, no capital social da ESPÍRITO SANTO SAÚDE, SGPS, S.A. (“Espírito Santo Saúde”), depositadas na conta associada ao NIB acima identificado, vem pela presente comunicação, nos termos e para os efeitos do disposto no número 3 do \_\_\_\_\_

<sup>4</sup> Esta declaração terá de ser recebida pelo Intermediário Financeiro até às 23:59 horas (GMT) do dia de negociação anterior à data de registo, isto é, do dia 15 de maio de 2014.

<sup>5</sup> Identificação do Intermediário Financeiro junto do qual se encontra aberta a conta de registo individualizado onde estão inscritas as ações.

artigo 23.º-C do Código dos Valores Mobiliários, manifestar a sua intenção de participar na Assembleia Geral Anual da Espírito Santo Saúde a realizar no próximo dia 23 de maio de 2014.

Para esse efeito, solicita-se a V. Exas. que enviem ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Espírito Santo Saúde, até às 23:59 horas (GMT) do dia 16 de maio de 2014, informação sobre o número de ações que se encontram registadas na referida conta (com indicação do número de contribuinte/número de pessoa coletiva), com referência à data de registo correspondente às 00:00 horas (GMT) do dia 16 de maio de 2014, podendo utilizar o endereço de correio eletrónico [assembleia.geral@essaude.pt](mailto:assembleia.geral@essaude.pt), nos termos indicados na Convocatória da Assembleia Geral.

Com os melhores cumprimentos,

---

(Assinatura igual à constante da ficha bancária)



**CARTA DE REPRESENTAÇÃO<sup>6</sup>**

Exmo. Senhor  
 Presidente da Mesa da Assembleia  
 Geral da  
 ESPÍRITO SANTO SAÚDE, SGPS,  
 S.A.  
 Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º  
 17, 9.º  
 1070-313 Lisboa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

**Assunto: Assembleia Geral Anual de 23 de maio de 2014**

Nome/Denominação \_\_\_\_\_  
 social: \_\_\_\_\_  
 Morada/Sede: \_\_\_\_\_  
 Código Postal: \_\_\_\_\_  
 NIF/NIPC: \_\_\_\_\_  
 Telefone/E-mail: \_\_\_\_\_  
 Intermediário Financeiro: \_\_\_\_\_

O Acionista acima identificado, titular de \_\_\_\_\_ ações, com direito de voto, no capital social da ESPÍRITO SANTO SAÚDE, SGPS, S.A. (“Espírito Santo Saúde”), vem pela presente constituir seu representante para a Assembleia Geral Anual que se realizará no próximo dia 23 de maio de 2014, pelas 11:00 horas (GMT), no Auditório do Hospital da Luz, sito na Avenida Lusíada, n.º 100, 1500-650 Lisboa, o(a) \_\_\_\_\_ Senhor(a)

<sup>6</sup> A carta de representação terá de ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (GMT) do dia 15 de maio de 2014.

\_\_\_\_\_,  
titular do número de identificação civil \_\_\_\_\_, a quem confere os poderes necessários para propor, discutir, deliberar, e votar no sentido e pela forma que julgue satisfazer melhor os interesses do representado, todos os assuntos que nessa Assembleia forem tratados e que constem da Ordem de Trabalhos, incluindo os que surjam no decurso da Assembleia por circunstâncias imprevistas, ainda que, por suspensão ocorrida nos termos legais, a sessão venha a prosseguir noutra data.

Com os melhores cumprimentos,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura<sup>7</sup>)

<sup>7</sup> No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à do documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente). No caso de pessoas coletivas, deve ser indicada a qualidade dos representantes signatários(as).

**CARTA DE AGRUPAMENTO<sup>8</sup>**

Exmo. Senhor  
 Presidente da Mesa da Assembleia  
 Geral da  
 ESPÍRITO SANTO SAÚDE, SGPS,  
 S.A.  
 Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º  
 17, 9.º  
 1070-313 Lisboa

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014

**Assunto: Assembleia Geral Anual de 23 de Maio de 2014**

Nome/Denominação

social: \_\_\_\_\_

Morada/Sede: \_\_\_\_\_

Código Postal: \_\_\_\_\_

NIF/NIPC: \_\_\_\_\_

Telefone/E-mail: \_\_\_\_\_

Instituição Financeira: \_\_\_\_\_

O Acionista acima identificado, titular de \_\_\_\_\_ ações, com direito de voto, no capital social da ESPÍRITO SANTO SAÚDE, SGPS, S.A., vem pela presente comunicar a V. Exas., nos termos do disposto no número 5 do artigo 379.º do Código das Sociedades Comerciais e para efeitos de exercício do direito de voto na Assembleia Geral Anual que se realizará no próximo dia 23 de maio de 2014, pelas 11:00 horas (GMT), no Auditório do Hospital da Luz, sito na Avenida Lusíada, n.º 100,

<sup>8</sup> A carta de agrupamento terá de ser recebida pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral até às 23:59 horas (GMT) do dia 15 de maio de 2014.

em Lisboa, que pretende agrupar as ações de que é titular às ações de que é titular o acionista \_\_\_\_\_ que o representará nessa mesma Assembleia, podendo consultar os documentos que entenda por convenientes, desde que relacionados com a respetiva Ordem de Trabalhos e os pontos na mesma agendados, e sobre os mesmos apresentar qualquer proposta e deliberar e votar no sentido e pela forma que julgue satisfazer melhor os interesses do Acionista.

Com os melhores cumprimentos,

---

(Assinatura<sup>9</sup>)

---

<sup>9</sup> No caso de pessoas singulares, a assinatura deverá ser igual à do documento de identificação (bilhete de identidade, cartão de cidadão, passaporte ou documento de identificação equivalente) e deve ser enviada cópia do documento de identificação. No caso de pessoas coletivas, deve ser indicada a qualidade dos representantes signatários(as).

## PROPOSTA

relativa ao Ponto Um da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral de  
Acionistas da

Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A.

Sociedade aberta

(a “**Sociedade**”)

Convocada para dia 23 de maio de 2014 às 11h00

O Conselho de Administração da Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A. vem submeter à apreciação e discussão dos Senhores Acionistas o Relatório de Gestão, o Relatório do Governo da Sociedade e os documentos de prestação de contas individuais e consolidadas da Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A., referentes ao exercício de 2013 e propõe a sua aprovação.

Lisboa, 30 de abril de 2014

Pelo Conselho de Administração da Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A.

**PROPOSTA**

relativa ao Ponto Dois da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral de  
Acionistas da

Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A.

Sociedade aberta

(a “**Sociedade**”)

Convocada para dia 23 de maio de 2014 às 11h00

No exercício de 2013, a Espírito Santo Saúde – SGPS, S.A. apresentou um resultado líquido consolidado de 14.023.330,80 euros e um resultado líquido nas contas individuais de 17.203.913,36 euros.

Porém, conforme anunciado na oferta pública inicial das ações da Sociedade, esta não irá pagar dividendos em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013, dado o aumento de capital concluído em fevereiro de 2014 como parte do IPO, a fim de reduzir o nível de endividamento da Espírito Santo Saúde por forma a melhorar a sua situação financeira e aumentar a flexibilidade para futuros investimentos.

Assim, o Conselho de Administração vem submeter à apreciação e discussão dos Senhores Acionistas a seguinte aplicação do resultado líquido individual, propondo a sua aprovação:

Reserva legal:	860.200,00
Reservas livres:	16.343.713,36
Total:	17.203.913,36

Lisboa, 30 de abril de 2014

Pelo Conselho de Administração da Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A.

## PROPOSTA

relativa ao Ponto Três da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral de  
Acionistas da

Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A.

Sociedade aberta

(a “**Sociedade**”)

Convocada para dia 23 de maio de 2014 às 11h00

Considerando:

- (a) que, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 376.º e do artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais, a assembleia geral anual de Acionistas da Sociedade deve proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade;
- (b) que o Conselho de Administração da Espírito Santo Saúde – SGPS, S.A. evidenciou um desempenho assinalável das suas funções de coordenação, orientação e prossecução dos objetivos, negócios e atividades sociais durante o exercício de 2013;
- (c) que a Espírito Santo Saúde – SGPS, S.A. apresentou um resultado líquido consolidado de 14.023.330,80 euros e um resultado líquido nas contas individuais de 17.203.913,36 euros;
- (d) a forma diligente, profissional e empenhada como o Revisor Oficial de Contas da Espírito Santo Saúde – SGPS, S.A. cumpriu as suas funções durante o mencionado exercício de 2013,

o acionista Espírito Santo Health Care Investments, S.A. vem propor que a Assembleia Geral aprove um voto de confiança e de louvor ao Conselho de Administração da Sociedade, em particular à sua Comissão Executiva, assim como ao Revisor Oficial de Contas pela forma como cumpriram, com assinalável sucesso, as suas funções no decorrer no exercício findo em 31 de dezembro de 2013.

Lisboa, 30 de abril de 2014

Pela Espírito Santo Health Care Investments, S.A.



**PROPOSTA**

relativa ao Ponto Quatro da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral de  
Acionistas da

Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A.

Sociedade aberta

(a “**Sociedade**”)

Convocada para dia 23 de maio de 2014 às 11h00

Considerando

- (a) que o Senhor Presidente do Conselho de Administração da Sociedade recebeu a 23 de janeiro de 2014 uma carta de renúncia ao cargo de vogal do Conselho de Administração do Senhor Dr. André Cardoso Mosqueira do Amaral e que, na mesma data, o Conselho de Administração elegeu por cooptação o Senhor Dr. Pedro Guilherme Beauvillain de Brito e Cunha,
- (b) que, nos termos do número 4 do artigo 393.º do Código das Sociedades Comerciais, a cooptação de administradores deve ser submetida a ratificação na assembleia geral seguinte

o Conselho de Administração da Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A. vem propor que a Assembleia Geral ratifique a cooptação do Senhor Dr. Pedro Guilherme Beauvillain de Brito e Cunha para o cargo de vogal do Conselho de Administração da Sociedade.

Lisboa, 30 de abril de 2014

Pelo Conselho de Administração da Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A.

## **Pedro Guilherme Beauvillain de Brito e Cunha**

### **1. Qualificações e atividades profissionais**

Pedro Guilherme Beauvillain de Brito e Cunha foi eleito membro do Conselho de Administração da Sociedade pela primeira vez em 2000.

Pedro Guilherme Beauvillain de Brito e Cunha tem um Higher National Diploma em gestão (business studies) pelo College for Distributive Trades (Londres).

A experiência profissional de Pedro Guilherme Beauvillain de Brito e Cunha inclui um período no Lloyds (1979), como corretor da Sedgwick International (Reino Unido), e na Thilly & Rittweger (Bruxelas, Bélgica), no grupo não marítimo (1980) como responsável pelas PMEs. Foi também administrador da Sedgwick James Europ Group (Reino Unido) e da Sedgwick Espanhola de Resseguros e membro fundador da Sedgwick James Group em Portugal e da Angaros, Lda. (1981 a 1989).

Atualmente é também presidente da Comissão Executiva da Companhia de Seguros Tranquilidade, cargo para o qual foi eleito pela primeira vez em 2001. É ainda presidente ou membro do conselho de administração de diversas empresas, nomeadamente da Espírito Santo Companhia de Seguros, S.A., Advance – Gestão de Serviços de Saúde, S.A., Espírito Santo Financial Group, S.A., BES Seguros, BES Vida, Seguros Logo, S.A., T-Vida – Companhia de Seguros, S.A., Europ Assistance - Companhia Portuguesa de Seguros de Assistência, S.A., Europ Assistance Brasil, Pastor Vida, Espírito Santo Investment Bank, entre outras.

Durante os últimos cinco anos, desempenhou funções como administrador ou presidente de várias empresas fora do Grupo, bem como da Espírito Santo – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A..

### **2. Lista de cargos sociais exercidos nos últimos cinco anos**

#### *(i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Espírito Santo Financial Group, S.A. (Administrador)

T-Vida – Companhia de Seguros, S.A. (Presidente)

Espírito Santo Contact Center, S.A. (Presidente)

Seguros LOGO, S.A. (Presidente)

Advancecare – Gestão de Serviços de Saúde, S.A. (Presidente)

BES Companhia de Seguros, S.A. (Administrador)

Europ Assistance - Companhia Portuguesa de Seguros de Assistência, S.A.  
(Presidente)

Esumédica – Prestação de Cuidados Médicos, S.A. (Presidente)

BES-Vida (Administrador)

Europ Assistance Brasil (Presidente)

Espírito Santo Investment Bank – Execution Noble Limited (Administrador)

Companhia Seguros Tranquilidade, S.A. (Presidente da Comissão Executiva)

Sopete Golf, S.A (Administrador)

*(ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Espírito Santo – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A.  
(Presidente)

*(iii) Cargos sociais exercidos nos últimos 5 anos que entretanto deixou de exercer*

Pastor Vida (Presidente até novembro de 2012)

**3. Número de ações da Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A. de que é titular**

1000

**PROPOSTA**

relativa ao Ponto Cinco da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral de  
Acionistas da

Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A.

Sociedade aberta

(a “**Sociedade**”)

Convocada para dia 23 de maio de 2014 às 11h00

**APROVAÇÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO  
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ESPÍRITO SANTO SAÚDE – SGPS, S.A.**

A Comissão de Remunerações da “Espírito Santo Saúde – SGPS, S.A.” propõe que a Assembleia Geral aprove a declaração sobre a “Política de Remuneração dos Órgãos Sociais da Espírito Santo Saúde – SGPS, S.A” para 2014.

Lisboa, 2 de abril de 2014

Pela Comissão de Remunerações da Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A.

**Política de remuneração dos órgãos sociais da Espírito Santo Saúde, SGPS, S.A., Sociedade Aberta (a “ESS”)**

**Política de remuneração dos órgãos sociais da ESS**

**1. Processo de aprovação da política de remuneração**

**a) Aprovação**

A política de remuneração dos órgãos sociais da ESS (a “**Política de Remuneração**”) foi aprovada pela Comissão de Remunerações no dia dois de abril de 2014.

**b) Mandato da Comissão de Remunerações**

Nos termos do artigo 23.º do contrato de sociedade, compete à Comissão de Remunerações estabelecer a remuneração dos titulares dos órgãos sociais da ESS.

A Comissão de Remunerações é atualmente composta por 3 membros, eleitos pela Assembleia Geral de 20 de janeiro de 2014 para um mandato de quatro anos.

**c) Composição da Comissão de Remunerações**

**Rui Manuel Duarte Sousa da Silveira**

Advogado, Administrador Executivo do “Banco Espírito Santo, S.A.”. Membro do Conselho Fiscal da “Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A.” Presidente da

Mesa da Assembleia Geral do “Banco Espírito Santo Açores, S.A.”, do “BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A.” e da “ESAF – Espírito Santo Activos Financeiros, SGPS, S.A.”.

### **Luís Miguel Cortes Martins**

É sócio da Sociedade Serra Lopes, Cortes Martins & Associados onde desde a licenciatura tem exercido ininterruptamente a advocacia. É Assistente Convidado na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa. É membro do Centro de Direito Comercial e de Direito da Economia da Universidade Católica Portuguesa. É membro da "Union Internationale des Avocats" (UIA), da Associação Internacional de Direito dos Seguros (AIDA) e da Associação Portuguesa de Arbitragem, onde desempenha as funções de presidente da Comissão de Prática Arbitral.

### **Jacques dos Santos**

É desde 1991, Partner e Senior Partner na “MAZARS AUDITORES PORTUGAL”.

Entre 1992 e 2006 foi Presidente do Conselho Fiscal do “Banco Espírito Santo” e é Presidente do Conselho Fiscal da “BESPAR”, desde 1992. É Presidente do Conselho Fiscal da “Solubema – Sociedade Luso-Belga de Mármore”, desde 1993. É Vogal do Conselho Fiscal da “ESAF – SGPS SA”.

Nenhum dos membros da Comissão de Remunerações da ESS é membro do órgão de administração, ou tem qualquer vínculo familiar ou outro relacionamento com algum dos seus membros.

Encontrar-se-á presente em cada Assembleia Geral de Acionistas um representante da Comissão de Remunerações.

### **d) Consultores externos**

O consultor externo utilizado para assistir a Comissão de Remunerações na definição da Política de Remuneração foi a Heidrick & Struggles.

O referido consultor não presta serviços adicionais à ESS em matéria de recursos humanos.

A Heidrick & Struggles elaborou um estudo tendo por base o conhecimento do mercado e a informação disponível nos Relatórios e Contas e de Governo Societário das empresas cotadas no PSI 20, as quais foram segmentadas em 3 *clusters*, tendo em atenção a combinação dos seguintes fatores – EBIDTA, Resultados líquidos, Ativos líquidos e Capitalização Bolsista – análise que permitiu estabelecer os princípios e *benchmark* salarial que poderão ser aplicados aos órgãos de administração, executivos e não executivos, bem como dos membros do órgão de fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral.

Tendo por base a análise dos dados recolhidos junto das empresas do PSI 20 e atendendo às especificidades que determinaram à sua arrumação nos referidos *clusters*, comparando-se assim o que é comparável, foi possível efetuar uma aproximação mais exata sobre os pressupostos das políticas remuneratórias que praticam. A Heidrick & Struggles elaborou uma análise detalhada sobre as referidas políticas, segmentando-as de acordo com os pressupostos seguintes:

- O pacote de compensação atribuído e os pesos das diferentes rubricas da remuneração;
- Os critérios de avaliação da componente variável da remuneração;
- Os mecanismos de limitação da remuneração variável;
- A possibilidade do diferimento da componente variável da remuneração;
- O modo de pagamento da remuneração variável: em numerário e existência de planos de atribuição de ações ou de opções de aquisição de ações;

- A existência de condições destinadas a limitar ou a eliminar o pagamento da remuneração variável.

#### **e) Grupos de sociedades tomados como elementos comparativos**

A Comissão de Remunerações ao deliberar a Política de Remuneração tomou em consideração o estudo elaborado pela Heidrick & Struggles, bem como os *benchmark* salariais no mesmo referidos e os pressupostos de políticas remuneratórias adotadas por empresas do PSI 20.

## **2. Remuneração dos membros da Mesa da Assembleia Geral**

Os membros da Mesa da Assembleia Geral auferem uma remuneração mensal fixa paga doze vezes ao ano.

## **3. Membros do Conselho Fiscal**

Os membros do Conselho Fiscal auferem uma remuneração mensal fixa, paga doze vezes ao ano.

## **4. Presidente do Conselho de Administração**

O Presidente do Conselho de Administração auferem uma remuneração mensal fixa, paga doze vezes ao ano.



## **5. Membros não executivos do Conselho de Administração.**

Os membros não executivos do Conselho de Administração auferem uma remuneração mensal, paga doze vezes ao ano.

Os membros não executivos que são remunerados pela sociedade, ou suas participadas, a outro título, ou que são remunerados por outras empresas do Grupo, ou entidades relacionadas, não auferirão qualquer remuneração, sem prejuízo do direito ao pagamento das despesas que suportarem no, e para o, exercício das suas funções.

## **6. Membros da Comissão Executiva**

### **a) Remunerações**

Podem existir remunerações distintas entre membros da Comissão Executiva, de acordo com o relevo das funções desempenhadas. Os membros que desempenhem funções executivas em órgãos de administração de sociedades em relação de domínio e/ou de grupo com a ESS, ou que exerçam funções específicas por indicação do Conselho de Administração, poderão ser remunerados pelas referidas sociedades, de acordo com o relevo das funções desempenhadas.

### **b) Composição da remuneração**

A remuneração comporta uma parte fixa e uma parte variável.

A remuneração dos membros da Comissão Executiva é fixada todos os anos pela Comissão de Remunerações, até ao final de abril, com base na avaliação do desempenho do exercício anterior.

### **c) Limites da remuneração**

A parte fixa terá os limites que forem fixados pela Comissão de Remunerações e representará no mínimo 55% da Remuneração Total Anual.

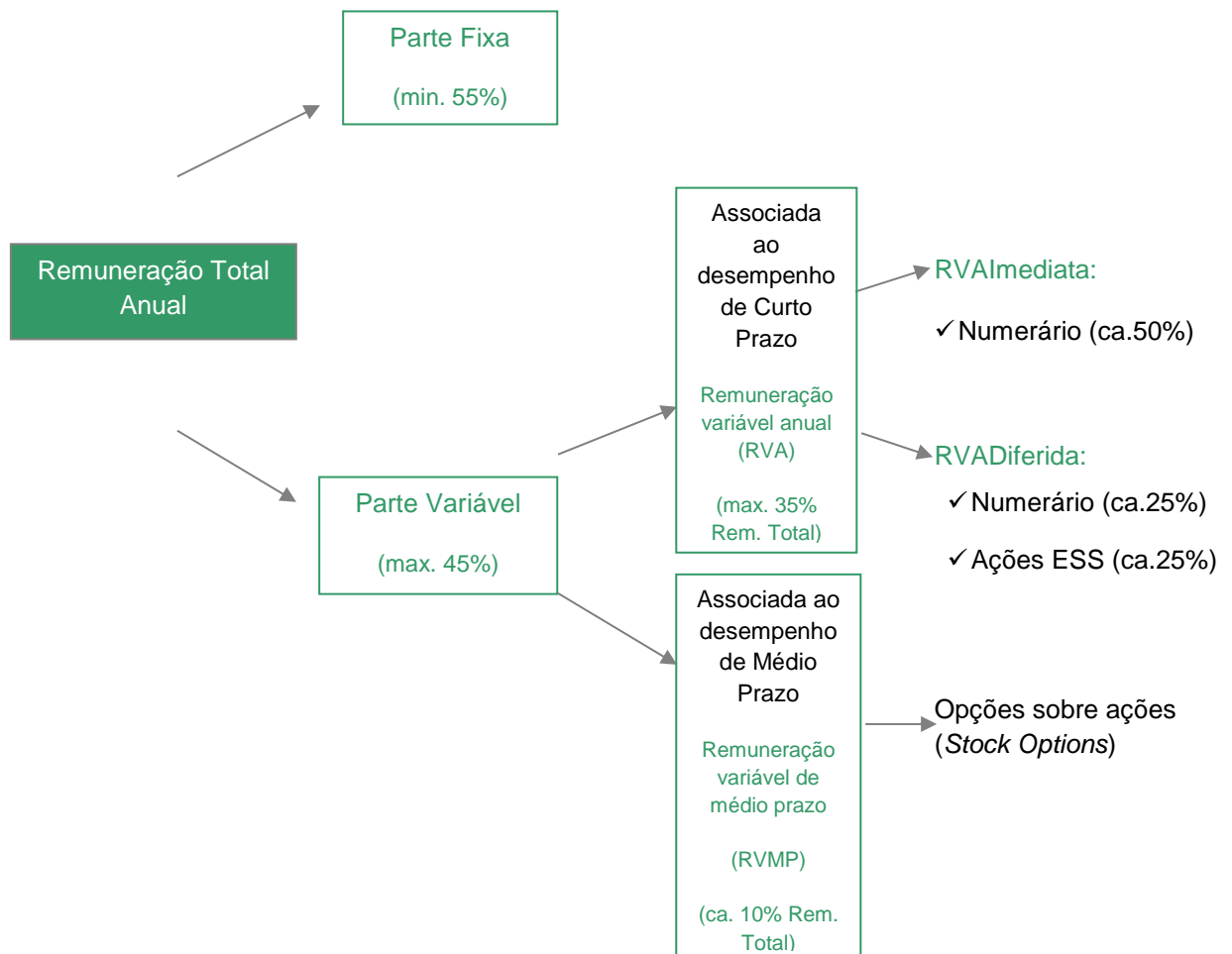
Caso venha a ser atribuída, a parte variável para 2014 terá o limite de 10% dos resultados consolidados do Grupo ESS.

**d) Equilíbrio na remuneração**

A parte fixa representará, no mínimo, aproximadamente 55% do total da remuneração, sendo a restante percentagem atribuída como parte variável, quando se verificarem os pressupostos para a respetiva atribuição.

Quando seja atribuída a parte variável, o montante exato oscilará, em cada ano, em função do grau de cumprimento dos principais objetivos anuais, constantes do orçamento anual, tal como aprovado pelo Conselho de Administração.

**e) Critérios de definição da componente variável e momentos do seu pagamento**



A componente variável é dividida em duas sub-componentes.

**A) Desempenho de Curto Prazo (a Remuneração Variável Anual)**

A **Remuneração Variável Anual («RVA»)** é referente ao **Desempenho de Curto Prazo** e terá um peso de aproximadamente 35% na Remuneração Total Anual.

A **RVA** será calculada no início de cada ano pela Comissão de Remunerações, em função dos seguintes fatores:

- Cumprimento dos principais objetivos globais constantes do Orçamento Anual do mesmo ano a que diz respeito a RVA, aprovado pelo Conselho de Administração: o EBITDA consolidado, o Resultado Líquido do Exercício, as Receitas Consolidadas e o *Capital Employed* (Ativos fixos líquidos + Fundo de Maneio). Estes objetivos terão um peso de 80% na determinação do cumprimento dos objetivos anuais;
- Desempenho segundo critérios não financeiros, incluindo o desempenho individual de cada membro da Comissão Executiva de acordo com a apreciação qualitativa do CEO aos seus colegas da Comissão Executiva e da Comissão de Remunerações ao CEO. Esta avaliação qualitativa terá um peso de 20% na determinação do cumprimento dos objetivos anuais. Neste critério de avaliação são considerados aspetos, tais como, cumprimento das metas do plano estratégico, reputação da empresa, clima organizacional e indicadores de sustentabilidade do negócio.

O valor da **RVA** será determinado em função da apreciação efetuada à evolução do conjunto destes fatores. Serão tidos em conta eventuais condicionantes de carácter extraordinário que tenham tido impacto nestes fatores.

A **RVA** é dividida entre uma parcela imediata («**RVA**Imediata»), que é paga após a aprovação das contas do exercício do ano em questão, e uma parcela diferida por um período de 3 anos (a **Remuneração Variável Anual Diferida** («**RVA**Diferida»)).

Sem prejuízo do acima exposto, na eventualidade de algum membro da Comissão executiva renunciar ao mandato durante o período de diferimento da RVA, por razões relacionadas com uma mudança significativa no controlo de gestão da Empresa ou devido a fatores não imputáveis aos mesmos (e.g. doença, morte, invalidez, ocupação de um cargo público, entre outros), as prestações diferidas da RVA vencer-se-ão e ser-lhe-ão pagas, por inteiro, no momento da cessação de funções.

A **RVA Diferida** será dividida em duas partes de peso aproximadamente igual, uma parte em numerário, e outra em espécie, em ações da ESS.

A RVA poderá variar consoante o grau de cumprimento dos objetivos, aplicando-se um algoritmo matemático de conversão que incide sobre a remuneração fixa individual. Neste contexto, prevê-se um *cap* para a **RVA** para níveis de cumprimento de resultados iguais ou superiores a 110%, e um *floor* para níveis de cumprimento de resultados inferiores a 90%. Em resumo:

Escalões do Grau de Atingimento de Objectivos		Multiplicador de RVAI (valores discretos)
>=	<	
	90,0%	0%
90,0%	92,5%	45%
92,5%	95,0%	50%
95,0%	97,5%	55%
97,5%	102,5%	60%
102,5%	105,0%	65%
105,0%	107,5%	70%
107,5%	110,0%	80%
110,0%		85%

### **B) Desempenho de Médio Prazo (a Remuneração Variável de Médio Prazo)**

A **Remuneração Variável de Médio Prazo («RVMP»)** é referente ao **Desempenho de Médio Prazo** e terá um peso de aproximadamente 10% no conjunto da Remuneração Total Anual.

A eventual atribuição de uma **RVMP** será determinada pela Comissão de Remunerações no início de cada ano, com base na avaliação de desempenho do ano anterior, e será paga através da atribuição de opções de aquisição de ações (**«Stock Options»**), que serão passíveis de ser exercidas apenas após um *vesting period* de 3 anos, o que implica uma periodificação deste custo até ao momento do exercício.

A **RVMP** resultará da sustentabilidade dos indicadores da ESS e será calculada em função do retorno global proporcionado aos acionistas ao longo do período da sua atribuição, retorno que resulta dos dividendos e da evolução da capitalização bolsista. As *Stock Options* serão atribuídas sempre que o retorno no exercício de avaliação tenha sido superior a 10%. As *Stock Options* subjacentes à **RVMP** terão

um preço de exercício no final do período de exercício idêntico à cotação no início do referido período.

#### f) Mecanismos de Limitação da Remuneração Variável

A Remuneração Variável Anual Diferida («**RVAD**») encontra-se sujeita a duas limitações gerais:

- a) o seu pagamento é diferido por um período de 3 anos; e
- b) apenas será atribuída se for sustentável à luz da situação financeira da ESS e se justificar tendo em conta o desempenho da ESS e de cada um dos seus administradores executivos. A remuneração variável será reduzida ou cancelada caso se verifique uma redução significativa da atividade da ESS e conseqüentemente dos seus resultados.

Sem prejuízo do acima exposto, na eventualidade de algum membro da Comissão executiva renunciar ao mandato durante o período de diferimento da **RVAD**, por razões relacionadas com uma mudança significativa no controlo de gestão da Empresa ou devido a fatores não imputáveis aos mesmos (e.g. doença, morte, invalidez, ocupação de um cargo público, entre outros), antecipar-se-á o momento do vencimento da **RVAD** para a data em que ocorrer a cessação de funções, sendo as *stock options* inerentes atribuídas caso se verifiquem os respetivos pressupostos subjacentes.

Cabe à Comissão de Remunerações verificar e determinar a existência e a manutenção da atribuição da **RVAD**.

Em casos de uma performance negativa dos resultados da ESS, a **RVAD** apenas pode ser concedida mediante uma decisão especialmente fundamentada da

Comissão de Remunerações, que terá de ser apresentada à Assembleia Geral subsequente.

A Remuneração Variável a Médio Prazo («RVMP»), por definição, encontra-se limitada à evolução da cotação das ações da ESS.

### **g) Critérios para a avaliação de desempenho**

A avaliação do desempenho dos administradores executivos tem por base os critérios financeiros e não financeiros seguintes:

- **“EBITDA”**, indicador que traduz a rentabilidade operacional da ESS, e que mede a capacidade de geração de resultados antes de encargos financeiros, impostos, depreciações e amortizações do exercício;
- **Resultado Líquido do Exercício**, indicador que traduz o contributo para os acionistas, já deduzido de dimensões não capturadas no EBITDA;
- **“Capital Employed”** (Ativos fixos líquidos + Fundo de maneiio), indicador que mede os níveis de capital investido na operação;
- **Capitalização bolsista**, que reflete a apreciação efetuada pelos mercados do desempenho alcançado pela ESS traduzindo a riqueza efetivamente criada para os acionistas. A inclusão deste indicador permite assim alinhar a visão dos acionistas e a dos mercados;

**Desempenho Individual** de cada membro da Comissão Executiva, por forma a identificar o contributo relativo de cada administrador executivo para o resultado global do ESS, o que está refletido na análise do desempenho das funções e departamentos que estejam sob a sua responsabilidade, do contributo individual para as decisões tomadas e o nível colegial, contributo para o cumprimento das metas do plano estratégico, proactividade na promoção da reputação da empresa e do clima organizacional e contributo para a sustentabilidade do negócio.

Sempre que houver alterações no orçamento anual e/ou Plano de Negócios da Empresa, desde que devidamente aprovados pelo Conselho de Administração, essas mesmas alterações, quando aplicável, devem ser refletidas nos objetivos utilizados na avaliação de desempenho dos membros da Comissão Executiva.



**h) Critérios em que se baseia a manutenção pelos administradores executivos das ações que lhes tenham sido atribuídas**

Aos membros da Comissão Executiva é atribuída uma remuneração variável cujo pagamento é efetuado em espécie, através da atribuição de um determinado número de ações da ESS. O pagamento em espécie é diferido durante o período de 3 anos.

Aos membros da Comissão Executiva são também atribuídas *Stock Options*, que apenas podem ser exercidas após o decurso de um prazo de 3 anos.

No que respeita às ações adquiridas com base no pagamento de retribuição variável, os membros da Comissão Executiva devem manter as referidas ações até ao termo do seu mandato, com exceção daquelas que necessitem ser alienadas com vista ao pagamento de impostos resultantes do benefício de tais ações.

**i) Critérios em que se baseia a eventual celebração de contratos relativos às ações atribuídas**

Não é permitida a realização de quaisquer contratos relativamente às ações atribuídas aos membros da comissão executiva, nomeadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco.

Esta regra deverá ser incorporada no Regulamento Interno do Conselho de Administração.

**j) Os principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários**

Não existem outras formas de remuneração para além da remuneração fixa e variável descrita na presente política de remuneração.

**k) Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos**

Não existem outras formas de remuneração para além da remuneração fixa e variável descrita na presente política de remuneração.

**l) Indemnizações pagas ou devidas a ex-membros executivos do órgão de administração relativamente à cessação das suas funções durante o exercício**

Não foram pagas nem são devidas quaisquer indemnizações a antigos membros da Comissão Executiva relativamente à cessação das suas funções.

**m) Limitações contratuais previstas para a compensação a pagar por destituição sem justa causa do administrador e sua relação com a componente variável da remuneração**

Com exceção do prémio de reconhecimento aprovado na Assembleia Geral da Sociedade de 22 de janeiro de 2014, não existem quaisquer outros acordos que fixem montantes a pagar a membros da Comissão Executiva em caso de destituição sem justa causa.

Na referida Assembleia Geral, considerando o exercício ininterrupto, ao longo de cerca de 15 anos, de funções de administração no Grupo pela Senhora Engenheira Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz, bem como o seu papel na promoção do desenvolvimento da atividade do Grupo, foi aprovada, em reconhecimento dos

serviços prestados ao Grupo, a atribuição àquela de um prémio de reconhecimento pelo seu desempenho profissional, no valor de € 850.000,00, a pagar numa única prestação no momento em que a Senhora Engenheira Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz cesse, por qualquer causa que não lhe seja imputável, o exercício de funções no Conselho de Administração da Sociedade.

**n) Estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores**

Não são atribuídos aos administradores benefícios não pecuniários de relevo.

**7. Regras aplicáveis a todos os membros do órgão de administração**

**a) Pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores**

Com exceção do referido na alínea m) do número anterior, não existem quaisquer outros pagamentos previstos em caso de destituição de administradores e qualquer cessação por acordo carece, no que respeita aos montantes envolvidos, de ser previamente aprovada pela Comissão de Remunerações.

Lisboa, 2 de abril de 2014

A Comissão de Remunerações

**PROPOSTA**

relativa ao Ponto Seis da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral de  
Acionistas da

Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A.

Sociedade aberta

(a “**Sociedade**”)

Convocada para dia 23 de maio de 2014 às 11h00

Considerando:

- (a) que a discussão e votação da presente proposta está dependente da aprovação da Política de Remunerações da Sociedade prevista no Ponto 5 da Ordem do Dia;
- (b) que a Política de Remunerações da Sociedade prevê a atribuição de ações da Sociedade a título de remuneração variável anual diferida aos senhores administradores membros da comissão executiva da Sociedade,

a Comissão de Remunerações da Sociedade propõe aos Senhores Acionistas reunidos em Assembleia Geral, que aprovem a aquisição de ações próprias, a realizar pelo Conselho de Administração até ao final do mês de junho de 2014, para satisfazer a necessidade de entrega de ações da Sociedade aos senhores administradores membros da comissão executiva a título de remuneração variável anual diferida nos termos do ponto 6.e) A) da referida política, num montante máximo de 30 (trinta) mil ações em mercado regulamentado, cuja contrapartida deverá conter-se num intervalo de 10% acima ou abaixo da cotação média das ações transacionadas nas 5 sessões de mercado regulamentado imediatamente anteriores à da aquisição.

As ações próprias detidas pela Sociedade a qualquer título não devem exceder os limites estabelecidos no artigo 317.º do Código das Sociedades Comerciais.

Lisboa, 30 de abril de 2014

Pela Comissão de Remunerações da Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A.

**PROPOSTA**

relativa ao Ponto Sete da Ordem do Dia da reunião da Assembleia Geral de  
Acionistas da

Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A.

Sociedade aberta

(a “**Sociedade**”)

Convocada para dia 23 de maio de 2014 às 11h00

Considerando:

- (a) que a discussão e votação da presente proposta está dependente da aprovação da Política de Remunerações da Sociedade prevista no Ponto 5 da Ordem do Dia e da aprovação da aquisição de ações próprias pelo Conselho de Administração da Sociedade prevista no Ponto 6 da Ordem do Dia;
- (b) que a Política de Remunerações da Sociedade prevê a atribuição de ações da Sociedade a título de remuneração variável anual diferida aos senhores administradores membros da comissão executiva da Sociedade,

a Comissão de Remunerações da Sociedade propõe aos Senhores Acionistas reunidos em Assembleia Geral, que aprovem a alienação gratuita, a realizar pelo Conselho de Administração no prazo de dezoito meses, de um máximo de 30 (trinta) mil ações próprias, a atribuir diretamente aos senhores administradores membros da comissão executiva a título de remuneração variável anual diferida nos termos do ponto 6 e) A) da Política de Remunerações.

Lisboa, 30 de abril de 2014

Pela Comissão de Remunerações da Espírito Santo Saúde – SGPS. S.A.

## ÓRGÃOS SOCIAIS

### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

<b>Presidente:</b>	Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins
<b>Vice-Presidente:</b>	Francisco Manuel Balixa Tapum Leal Barona
<b>Secretário:</b>	Ana Vanessa Guedes Teixeira

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Presidente:** Diogo José Fernandes Homem de Lucena

**Vogal e Presidente da Comissão Executiva:** Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz

**Vogais e Membros da Comissão Executiva:** Ivo Joaquim Antão

João Paulo da Cunha Leite de Abreu Novais  
 Pedro Gonçalo da Costa Pinheiro Líbano Monteiro  
 Maria do Rosario Nunes Vicente Rebordão Sobral  
 Tomas Leitão Branquinho da Fonseca  
 Antonio Davide de Lima Cardoso  
 Artur Aires Rodrigues de Morais Vaz  
 Jose Manuel Malheiro Holtreman Roquette

**Vogais:** André Cardoso Mosqueira do Amaral  
 Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas  
 José Manuel Caeiro Pulido  
 Nuno de Carvalho Fernandes Thomaz  
 Luis Espírito Santo Silva Ricciardi  
 João Carlos Pellon Parreira Rodrigues Pena

## CONSELHO FISCAL

<b>Presidente:</b>	João Carlos Tovar Jalles
<b>Membros Efetivos:</b>	António Luís Castanheira Silva Lopes Clara José Cruz de Sequeira Viegas Penha Ventura
<b>Membro Suplente:</b>	Luís Manuel Pereira da Silva

## FISCAL ÚNICO

<b>Efetivo:</b>	Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A., inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 178 e na CMVM sob o n.º 9011, com sede na Avenida da República, n.º 90, 6.º, 1600-206 Lisboa, representada por Ricardo Filipe de Frias Pinheiro (ROC n.º 739)
<b>Suplente:</b>	João Carlos Miguel Alves, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o número 896

## COMISSÃO DE REMUNERAÇÕES

<b>Presidente:</b>	Rui Manuel Duarte Sousa da Silveira
<b>Vogais:</b>	Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins Jacques dos Santos

## SECRETÁRIO DA SOCIEDADE

<b>Secretário:</b>	João Ferreira Rebelo
<b>Secretário Suplente:</b>	Joana Varela Pita

**OUTRAS SOCIEDADES EM QUE OS MEMBROS DA MESA DA ASSEMBLEIA  
GERAL EXERCEM CARGOS SOCIAIS, COM EXCEÇÃO DAS SOCIEDADES  
DE PROFISSIONAIS**

**30 de abril de 2014**

**Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins**

- i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*
- Gestespada, SGPS, S.A. (Administrador)
- Partmelo, SGPS, S.A. (Administrador)
- Prosint – SGPS, S.A. (Administrador)
- Associação Portuguesa das Sociedade Concessionárias de Auto-Estradas ou Pontes com Portagens (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Agrodiesel, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Brockely – Imobiliária, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Controlinveste Media, SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Controlinveste – SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Cremorne Imobiliária, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Elaia Lagar – Produção e Comercialização de Azeite, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Gesprosint – Consultoria e Gestão de Investimentos e Projectos, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Gripcom, SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Iberfar – Industria Farmacêutica, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Lisnave Estaleiros Navais, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)
- Lisnave Infraestruturas Navais, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)



Melfer - estudos, Serviços e Participações, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Melfina – estudos, Serviços e Participações, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Mellopark – S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Plazainveste – Promoção e Investimentos Imobiliários, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Olivedesportos, Publicidade Televisão e Media, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Olivedesportos - SGPS, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

PPTV – Publicidade de Portugal e Televisão, S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Sociedade Agrícola Vale de Ouro (S.A.V.O.) S.A. (Presidente da Mesa da Assembleia Geral)

Biocolza – Óleos e farinhas de Colza, S.A. (Secretário da Mesa da Assembleia Geral)

BRISA Auto-Estradas de Portugal, S.A. (Presidente da Comissão de Vencimentos)

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

**Francisco Manuel Balixa Tapum Leal Barona**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Portugal Telecom, SGPS, S.A. (Secretário da Mesa da Assembleia Geral)

ii) *Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

**Ana Vanessa Guedes Teixeira**

i) *Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades fora do Grupo

ii) *Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

**OUTRAS SOCIEDADES EM QUE OS MEMBROS DO CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO EXERCEM CARGOS SOCIAIS, COM EXCEÇÃO DAS  
SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS**

**30 de abril de 2014**

**Isabel Maria Pereira Aníbal Vaz**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Esumédica – Prestação de Cuidados Médicos, S.A. (Administrador)

Genomed – Diagnósticos de Medicina Molecular, S.A. (Administrador)

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Presidente)

Hospital da Luz, S.A. (Presidente)

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Presidente)

Espírito Santo Saúde – Residência com Serviços Sénior, S.A. (Presidente)

Surgicare – Unidades de Saúde, S.A. (Presidente)

Clínica Parque dos Poetas, S.A. (Presidente)

RML – Residência Medicalizada de Loures, SGPS, S.A. (Presidente)

Vila Lusitano – Unidades de Saúde, S.A. (Presidente)

Hospital Residencial do Mar, S.A. (Presidente)

Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. (Presidente)

Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Presidente)

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Presidente)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Presidente)

Espírito Santo Saúde – Serviços, ACE (Presidente)

Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A. (Presidente)

Espírito Santo – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A.  
(Administrador)

### **Luís Espírito Santo Silva Ricciardi**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Esumédica – Prestação de Serviços Médicos, S.A. (Administrador)

AdvanceCare – Gestão de Serviços de Saúde S.A. (Administrador)

Luís Ricciardi – Serviços Médicos, Lda. (Sócio-gerente)

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

### **Ivo Joaquim Antão**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

HL – Sociedade Gestora do Edifício, S.A. (Administrador)

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Administrador)

Hospital da Luz, S.A. (Administrador)

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Administrador)

Clínica Parque dos Poetas, S.A. (Administrador)

Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. (Administrador)

Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Administrador)

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Administrador)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Administrador)

Espírito Santo Saúde – Serviços, ACE (Vogal)

Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A. (Administrador)

Espírito Santo – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A.  
(Administrador)

### **João Paulo da Cunha Leite de Abreu Novais**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Genomed – Diagnósticos de Medicina Molecular, S.A. (Administrador)

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Administrador)

Hospital da Luz, S.A. (Administrador)

Instituto de Radiologia Dr. Idálio de Oliveira – Centro de Radiologia Médica,  
S.A. (Presidente)

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Administrador)

HME – Gestão Hospitalar, S.A. (Administrador)

Surgicare – Unidades de Saúde, S.A. (Administrador)

Clínica Parque dos Poetas, S.A. (Administrador)

Vila Lusitano – Unidades de Saúde, S.A. (Administrador)

Hospital Residencial do Mar, S.A. (Administrador)

Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. (Administrador)

Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Administrador)

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Administrador)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Administrador)

Espírito Santo Saúde – Serviços, ACE (Vogal)

Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A. (Administrador)

Espírito Santo – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A.  
(Administrador)

### **Pedro Gonçalo Costa Pinheiro Líbano Monteiro**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Não exerce cargos noutras entidades fora do Grupo

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Hospital da Luz, S.A. (Administrador)

Espírito Santo – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A.  
(Administrador)

### **Maria do Rosário Nunes Vicente Rebordão Sobral**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Não exerce cargos noutras entidades fora do Grupo

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Espírito Santo Saúde – Serviços, ACE (Vogal)

**António Davide de Lima Cardoso**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Não exerce cargos noutras entidades fora do Grupo

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Administrador)

Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. (Administrador)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Administrador)

**João Carlos Pellon Parreira Rodrigues Pena**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Grão-Ducado do Luxemburgo:

Rio Forte Investments, SA (Administrador)

Euroamerican Finance, SA (Administrador)

Espírito Santo Health Care Investments, SA (Administrador)

Portugal:

Rioforte (Portugal), S.A. (Administrador)

Rioforte Investment Holding Mozambique, SGPS, S.A. (Administrador)

Herdade de Comporta – Actividades Agro Silvícolas e Turísticas, SA  
(Administrador)

Espírito Santo Viagens – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.  
(Presidente)

Espart – Espírito Santo Participações Financeiras (SGPS) S.A. (Presidente)

Gesfimo – Espírito Santo, Irmãos, Sociedade Gestora de Fundos de  
Investimentos Imobiliários S.A. (Presidente)

Espírito Santo Hotéis, SGPS, S.A. (Presidente)

Hotéis Tivoli, S.A. (Presidente)

OPWAY – SGPS, S.A. (Presidente)

Brasil:

Rioforte Investment Holding Brasil S.A. (Administrador)

Georadar Levantamentos Geofísicos S.A. (Administrador)

Ilhas Virgens Britânicas:

Ushuaia - Gestao e Trading International Limited (Administrador)

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

**Artur Aires Rodrigues de Moraes Vaz**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Não exerce cargos noutras entidades fora do Grupo

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Administrador)

**José Manuel Malheiro Holtreman Roquette**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Sociedade Agrícola da Herdade das Antas, S.A. (Administrador)

Sociedade Agrícola das Marrãs, Lda. (Sócio-gerente)



Terras de Alter, Companhia de Vinhos, Lda. (Sócio-gerente)

Cardiocir – Cirurgia Cardíaca, Unipessoal, Lda. (Sócio-gerente)

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

**Tomás Leitão Branquinho da Fonseca**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

DTC Imobiliária-Gestão de Imóveis Lda. (Gerente)

TTT – Participações e Investimentos Lda. (Gerente)

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Hospital da Luz – Centro Clínico da Amadora, S.A. (Administrador)

Hospital da Luz, S.A. (Administrador)

Hospital da Arrábida – Gaia, S.A. (Administrador)

Espírito Santo Saúde – Residência com Serviços Sénior, S.A. (Administrador)

HME – Gestão Hospitalar, S.A. (Administrador)

Surgicare – Unidades de Saúde, S.A. (Administrador)

Clínica Parque dos Poetas, S.A. (Administrador)

RML – Residência Medicalizada de Loures, SGPS, S.A. (Administrador)

Hospital Residencial do Mar, S.A. (Administrador)

Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. (Administrador)

Casas da Cidade – Residências Sénior, S.A. (Administrador)

SGHL – Sociedade Gestora do Hospital de Loures, S.A. (Administrador)

CRB – Clube Residencial da Boavista, S.A. (Administrador)

Espírito Santo Saúde – Serviços, ACE (Vogal)

Cliria – Hospital Privado de Aveiro, S.A. (Administrador)

Espírito Santo – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A.  
(Administrador)

### **Pedro Guilherme Beauvillain de Brito e Cunha**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Espírito Santo Financial Group, S.A. (Administrador)

T-Vida – Companhia de Seguros, S.A. (Presidente)

Espírito Santo Contact Center, S.A. (Presidente)

Seguros LOGO, S.A. (Presidente)

Advancecare – Gestão de Serviços de Saúde, S.A. (Presidente)

BES Companhia de Seguros, S.A. (Administrador)

Europ Assistance - Companhia Portuguesa de Seguros de Assistência, S.A.  
(Presidente)

Esumédica – Prestação de Cuidados Médicos, S.A. (Presidente)

BES-Vida (Administrador)

Europ Assistance Brasil (Presidente)

Espírito Santo Investment Bank – Execution Noble Limited (Administrador)

Companhia Seguros Tranquilidade, S.A. (Chair of the Executive Committee)

Sopete Golf, S.A. (Administrador)

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Espírito Santo – Unidades de Saúde e de Apoio à Terceira Idade, S.A.  
(Presidente)

**Diogo José Fernandes Homem de Lucena**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Fundação Batalha de Aljubarrota (Membro do Conselho de Administração)

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

**Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Logoplaste Invest, S.A. e subsidiárias (Administrador)

Lusofinança Imobiliária, SGPS, S.A. e subsidiária (Administrador)

Porto Bay Algarve, S.A. (Administrador)

São Miguel dos Descobridores Vineyards, Lda. e subsidiárias  
(Gerente/Administrador)

Garrett Properties S.A. (Administrador)

Lusofinança Dois – Consultores Gestão, Lda. (Gerente)

Casa Agrícola Alexandre Relvas, Lda. (Gerente)

Invesvia – Investimentos Turísticos, S.A. (Administrador)

Norfin Investimentos, SGPS, S.A. e subsidiárias (Administrador)

ii) *Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

**José Manuel Caeiro Pulido**

i) *Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

HValor, SGPS, S.A. (Administrador)

HMBO, SGPS, S.A. (Administrador)

HTECNIC Construções, Lda (Gerente)

Sociedade Imobiliária Gago Coutinho, S.A. (Administrador)

Imocomércio, Sociedade Imobiliária, S.A. (Administrador)

Villa das Taipas, Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda. (Gerente)

SEMPRE A CRESCER, Cooperativa de Solidariedade Social, CRL (membro da Direção)

HCINT – Empreendimentos Internacionais, Lda. (Gerente)

HCERMOC, Investimentos em Moçambique, SGPS, Lda. (Gerente)

CERAM – Cerâmica de Moçambique, Lda. (Administrador)

SEI – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda. (Administrador)

SEI 2 – Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda. (Administrador)

SEI3 – Empreendimentos Imobiliários, Lda. (Administrador)

ii) *Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

RML – Residência Medicalizada de Loures, SGPS, S.A. (Administrador)

Hospital Residencial do Mar, S.A. (Administrador)

Vila Lusitano – Unidades de Saúde, S.A. (Administrador)

**Nuno de Carvalho Fernandes Thomaz**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Nutrinveste, SGPS, S.A. (Administrador)

Sociedade Gestora do Fundo de Capital de Risco Bem Comum (Presidente do Conselho de Administração)

I Cook – Organização de Eventos, Lda. (Gerente)

I Quick – Fornecimento de Refeições, Lda. (Gerente)

Forum para a Competitividade (Membro do Conselho Consultivo)

ACEGE – Associação Cristã de Empresários e Gestores (Vice-Presidente)

UNIAPAC – Union International d’Entrepreneurs Chrétiens (Membro do European Board e do International Board)

Instituto Português De Corporate Governance (Membro do Conselho Consultivo)

Nova School of Business and Economics da Universidade Nova de Lisboa (Presidente do Conselho da Faculdade)

CTT SGPS (Administrador não executivo)

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce cargos noutras entidades do Grupo

**OUTRAS SOCIEDADES EM QUE OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL  
EXERCEM CARGOS SOCIAIS, COM EXCEÇÃO DAS SOCIEDADES DE  
PROFISSIONAIS**

**30 de abril de 2014**

**João Carlos Tovar Jalles**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Direct Profit, Lda. (sócio gerente)

Glintt - Global Intelligent Technologies, S.A. (Sociedade Aberta) (Suplente do Conselho Fiscal)

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

**António Luís Castanheira Silva Lopes**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades fora do Grupo

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

**Clara José Cruz de Sequeira Viegas Penha Ventura**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades fora do Grupo

ii) *Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

**Luís Manuel Pereira da Silva**

i) *Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Glintt – Global Intelligent Technologies, S.A. (sociedade aberta) (Presidente do Conselho Fiscal)

Sociedade Anglo-Portuguesa de Diatomite, Lda. (Sócio-Gerente)

ii) *Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

**OUTRAS SOCIEDADES EM QUE O SECRETÁRIO DA SOCIEDADE EXERCE  
CARGOS SOCIAIS, COM EXCEÇÃO DAS SOCIEDADES DE PROFISSIONAIS**

**30 de abril de 2014**

**João Ferreira Rebelo**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades fora do Grupo

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo

**Joana Varela Pita**

*i) Cargos sociais exercidos noutras entidades fora do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades fora do Grupo

*ii) Cargos sociais exercidos noutras entidades do Grupo*

Não exerce quaisquer cargos noutras entidades do Grupo



## AÇÕES E DIREITOS DE VOTO

O capital social da Espírito Santo Saúde - SGPS, S.A. nesta data encontra-se representado 95.542.254 ações correspondentes a 955 422 votos.